



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 88/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NA EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Processo Administrativo: 15883/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade nortear a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataforma elevatória, a fim de complementar a infraestrutura acessível da Escola Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, em área de uso coletivo.

A Escola Municipal de Educação Infantil São Francisco apresenta desnível entre pavimentos que impede a circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A instituição necessita atender as normas de acessibilidade vigentes, garantindo o pleno acesso dos usuários aos ambientes educacionais.

A solução deve contemplar equipamento adequado ao espaço físico já construído para este fim, garantindo segurança, acessibilidade vertical e atendimento às normas técnicas específicas.

Esta plataforma deve proporcionar acesso de pessoas com mobilidade reduzida e de seus acompanhantes ao pavimento superior. O espaço para esta plataforma elevatória, a caixa de corrida, foi reservado previamente no projeto original da escola e já foi executado. Acessibilidade nas escolas é um tema fundamental para garantir que todos os estudantes, independentemente de suas necessidades ou habilidades, tenham o direito e a oportunidade de aprender e se desenvolver plenamente. A importância da acessibilidade vai muito além da simples adequação de rampas e banheiros; ela se manifesta em diferentes aspectos que impactam toda a comunidade escolar.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A plataforma deve atender obrigatoriamente: capacidade de transporte conforme norma técnica; dimensões compatíveis com o espaço existente; sistema de segurança, corrimãos, botoeiras e sinalização conforme NBR; acompanhamento da instalação por profissional habilitado; fornecimento de manuais, ART de instalação, testes e certificações quando aplicáveis.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas pertinentes, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A empresa contratada deverá efetuar os serviços em estrita observância do Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária e demais anexos do Processo.



O fornecimento de materiais deve incluir certificados de qualidade e garantia dos fabricantes. Para os serviços executados também deverão ser consideradas as recomendações dos fabricantes específicos dos insumos.

Deverão ser observadas as boas práticas de execução, incluindo proteção de áreas adjacentes durante a instalação da plataforma.

A contrada deverá responsabilizar-se pelo descarregamento e armazenagem de peças, partes e componentes dos produtos (elevador), em local e condições ideais que não prejudiquem ou alterem o desempenho, a estrutura ou a substância do material, conforme recomendações do Projeto Executivo.

É obrigatório, quando da execução do serviço, que a empresa interessada realize visita para conhecer as especificidades do local da instalação, retirada de medidas e averiguação de peculiaridades.

Contratada deverá fornecer ART de fabricação da plataforma elevatória, assim como quaisquer documentos exigidos pelas normas e necessários para execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá seguir as normas de fabricação, dimensões e operação funcional estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 9386-1:2013.

A CONTRATADA deverá indicar como deve ser feita a manutenção da plataforma elevatória instalada e sua frequência.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação e de instalação de no mínimo 12 meses a contar da data de recebimento definitivo.

Serão exigidos, a título de qualificação técnica, da licitante que apresentar a melhor proposta os seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos

Técnicos Industriais (CFT), em plena validade;

Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa licitante, que poderá ser demonstrado através de um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Contrato social, no caso de sócio;

Contrato de prestação de serviços;

Certidão de Registro da empresa no CREA ou CFT em que conste o profissional como responsável técnico.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 61.666,75.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Meta Elevadores 29/08/2025	TKE Elevadores 01/09/2025	Inovar Elevadores 01/09/2025	Engix Elevadores 30/08/2025	Média Unit.	Média Total
1	Fornecimento e instalação de plataforma de elevação vertical (conforme, NBR ISO 9386-1), com capacidade de no mínimo 1 pessoa em cadeira de rodas e 1 acompanhante, cabine alta, com acesso unilateral com porta no pavimento de no mínimo 2,00m de altura, piso antiderrapante. Instalação da cidade de Torres/RS.	1,00	unidade	R\$ 55.900,00	R\$ 44.900,00	R\$ 87.000,00	R\$ 58.867,00	R\$ 61.666,75	R\$ 61.666,75

Total Geral: R\$ 61.666,75

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A estimativa das quantidades foi levantada pelo Engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Educação e segue detalhado no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária e demais anexos do Processo.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 61.666,75 com base no Planilha de Custo elaborada pela Engenheira responsável pela Secretaria Municipal de Educação baseada na Tabela, juntada ao processo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com a cotação com a Planilha Orçamentária.

Em conformidade com o art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços foi realizada mediante cotação direta com fornecedores especializados, diante da especificidade do equipamento e da necessidade de compatibilidade técnica com o ambiente pré-existente.

As propostas apresentam valores consistentes com o mercado regional e com as características técnicas exigidas. A estimativa de preços foi construída com base nessas cotações, registrando-se no processo as propostas e a memória de cálculo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas alternativas como elevadores convencionais ou rampas, mas descartadas porque: o espaço não comporta a instalação de elevador convencional sem intervenções estruturais significativas; rampas exigiriam extensão maior que o espaço disponível; outras soluções não atendem integralmente as normas aplicáveis. Assim, a plataforma elevatória representa a solução mais viável, segura e economicamente adequada.

A plataforma elevatória é um equipamento mecânico que transporta o usuário verticalmente. É ideal para desníveis mais altos ou locais com espaço limitado. Embora esse sistema apresente as desvantagens de dependência de eletricidade e de manutenções periódicas também oferece maiores benefícios, como: Economia de espaço pois ocupa muito menos espaço horizontal que uma rampa; versatilidade pois se adaptam a diversas necessidades e layouts; conveniência pois oferece uma experiência mais fácil e menos extenuante para o usuário, que não precisa fazer esforço para subir ou descer e custo de instalação pois a instalação de uma plataforma pode ser mais rápida e com menos obras civis do que a construção de uma



rampa.

Após análise das opções a Secretaria de Educação concluiu que a plataforma atenderia com maior eficiência a solução desta demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após avaliação técnica realizada pela profissional responsável, verificou-se que: O espaço disponível é compatível com a instalação de plataforma elevatória de acessibilidade, não sendo viável a instalação de elevador convencional devido às dimensões e características estruturais já consolidadas.

O equipamento deve atender às normas: ABNT NBR ISO 9386-1:2013 – Plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida; ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos; Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A solução técnica indicada no Memorial Descritivo (com ART) contempla o modelo adequado às dimensões existentes, garantindo compatibilidade com o ambiente físico e segurança operacional.

A plataforma elevatória apresenta: compatibilidade total com o espaço físico existente; menor necessidade de intervenções estruturais; atendimento às exigências legais e normativas de acessibilidade; adequação ao fluxo e ao público atendido pela EMEI São Francisco; menor custo quando comparada a alternativas que exigiriam adaptações prediais complexas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas pertinentes, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A empresa contratada deverá efetuar os serviços em estrita observância do Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária e demais anexos do Processo.

O fornecimento de materiais deve incluir certificados de qualidade e garantia dos fabricantes. Para os serviços executados também deverão ser consideradas as recomendações dos fabricantes específicos dos insumos.

Deverão ser observadas as boas práticas de execução, incluindo proteção de áreas adjacentes durante a instalação da plataforma.

A instalação deverá ocorrer no novo prédio da EMEI São Francisco de Assis, localizado na Rua José Amâncio da Rosa, 418 - Vila São João - Torres/RS.

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Torres, nos planos específicos das Concessionárias de Serviços Públicos, e de mais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos.

Sobre a definição do prazo de execução da obra será 06 meses, conforme cronograma Físico-financeiro e a vigência contratual de 12 meses.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária contidos no projeto básico.

Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

A contratada deve responsabilizar-se pelo descarregamento e armazenagem de peças, partes e componentes dos produtos (elevador), em local e condições ideais que não prejudiquem ou alterem o desempenho, a estrutura ou a substância do material, conforme recomendações do Projeto Executivo.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Acessibilidade Universal: O resultado mais importante é a eliminação de barreiras arquitetônicas, permitindo que estudantes, professores, funcionários e visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida possam se locomover por toda a escola de forma autônoma e segura.

Inclusão Social e Educacional: A plataforma elevatória é um meio para um fim maior: garantir que todos tenham acesso a um ambiente escolar inclusivo. Isso significa que o aluno em cadeira de rodas, por exemplo, não ficará impedido de participar de atividades em andares superiores.

Segurança: A plataforma deve operar com total segurança. Os resultados esperados incluem a presença de sensores antiesmagamento, sistema de travamento das portas, piso antiderrapante e dispositivos de comunicação de emergência. A manutenção regular e a sinalização adequada são essenciais para manter a segurança a longo prazo.

Conformidade Legal: A instalação deve estar em total conformidade com a legislação brasileira, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). O não cumprimento dessas normas pode gerar problemas legais para a instituição.

Valorização do Ambiente Escolar: A escola que investe em acessibilidade demonstra um compromisso com a inclusão e o bem-estar de sua comunidade, o que valoriza a instituição e a diferencia.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratada será responsável por: riscos inerentes ao equipamento; erros de instalação; falhas técnicas; ajustes necessários ao perfeito funcionamento.

A contratante será responsável por: fornecimento da área desobstruída; energia elétrica; acesso ao local.

A análise de riscos deve ser abrangente, considerando não apenas o equipamento, mas também o ambiente de trabalho e o fator humano:

Queda de Pessoas e Materiais: Este é o risco mais comum e grave. Pode ocorrer por falha do equipamento, uso inadequado, piso instável, condições climáticas adversas ou falta de uso de EPIs. A queda de ferramentas e materiais da plataforma também representa um perigo para quem está no solo.

Choque Elétrico: O contato da plataforma ou do cesto de trabalho com redes elétricas energizadas é um risco fatal,



principalmente em trabalhos próximos a postes, fiações ou subestações. Falhas Mecânicas ou Hidráulicas: A falta de manutenção preventiva pode levar a falhas nos sistemas de controle, freios, cilindros hidráulicos ou na estrutura, resultando em perda de controle, queda brusca do cesto ou capotamento.

Medidas de Controle e Prevenção

Medidas de Engenharia (Coletivas)

Análise do Local de Trabalho: Antes de iniciar a operação, é obrigatório realizar uma análise minuciosa para identificar riscos como terrenos instáveis, inclinações, buracos, redes elétricas, tubulações, e a presença de outros equipamentos ou pessoas.

Sinalização e Isolamento da Área: A área de trabalho da plataforma deve ser isolada e sinalizada para evitar o acesso de pessoas não autorizadas.

Dispositivos de Segurança do Equipamento: A plataforma deve possuir, conforme a NR-18, dispositivos de segurança como:

Botão de parada de emergência: para interromper a operação imediatamente.

Alça de apoio interno e guarda-corpos: para proteção contra quedas.

Dispositivo de emergência: que permita baixar o cesto em caso de falha mecânica ou elétrica.

Sistema de nivelamento: que garanta a estabilidade do equipamento em terrenos irregulares.

Sistema sonoro de sinalização: que seja ativado automaticamente durante a movimentação.

Medidas Administrativas e Pessoais

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Cinturão de segurança tipo paraquedista: com talabarte ou trava-quedas, devidamente ancorado a um ponto da plataforma.

Capacete de segurança com jugular: para proteção contra impactos.

Calçado de segurança: com solado antiderrapante.

Luvas de proteção e óculos de segurança: conforme a tarefa a ser executada.

Inspeção Pré-Operacional: O operador deve realizar uma inspeção visual e um teste funcional na plataforma antes de cada uso, verificando itens como controles de operação, dispositivos de segurança, cabos e fluidos. Qualquer falha deve ser comunicada e a máquina deve ser retirada de serviço.

Condições Climáticas: Operar a plataforma sob chuva intensa ou ventos fortes é estritamente proibido, pois essas condições aumentam drasticamente o risco de instabilidade e queda.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

18R**K2X****DX7****VWJ**